



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Itapaci - Estado de Goiás
1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis
Av. Olívio da Costa Agra, Qd. 18 Lt. 01-A, s/n - Qd. 18 Lt. 01-A - Centro - CEP:
76.360-000
Telefone: (62) 3361-1286
Osmar Borges Carneiro - Oficial Registrador

Certidão Eletrônica de Inteiro Teor da Matrícula

Osmar Borges Carneiro, Oficial Registrador
do Registro de Imóveis de Itapaci, Estado de
Goiás, na Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **4878**, **Código Nacional de Matrícula 024836.2.0004878-41**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: Imóvel = FAZENDA SÃO JOÃO = Uma gleba de terras – lote 04 – situada no imóvel denominado Fazenda São João, deste município, com a área de 50.02.09 hectares, com os seguintes limites e confrontações: “começa no marco 07, cravado na margem esquerda do ribeirão São João, na confrontação do lote 03; daí segue por esta confrontação no azimute de 82º12'37”, distância de 2.190,93 metros, até o marco 19, cravado no espigão de uma serra; daí segue pelo espigão da referida serra, no azimute de 166º03'06”, distância de 171,83 metros, até o marco 19-A; daí segue confrontando com José Nunes da Fonseca nos azimutes e distâncias de 257º52'45”, 1.910,49 metros; 336º40'29”, 97,58 metros; 308º32'50”, 139,52 metros; 274º02'09”, 22,11 metros; 210º46'00”, 18,24 metros, passando pelos marcos 06, 05, 04 e 03, indo até o marco 02, cravado na margem esquerda do ribeirão São João; daí segue por este acima, numa extensão de 204,20 metros, até o marco 07, ponto de partida”. PROPRIETÁRIO: ESTADO DE GOIÁS. REGISTRO ANTERIOR: terras devolutas. Registro feito segundo determinação contida na sentença proferida nos autos nºs 111/01, em data de 13.08.2.002. Dou fé. Itapaci, 19 de agosto de 2.002.

R-01-M-4.878 – Nos termos do título definitivo de domínio nº TD 071 – Livro nº P-4, expedido em 17.05.2.001, pela Agência Goiana de Desenvolvimento Rural e Fundiário, extraído do processo nº 1.1-03214/53, o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido por SEBASTIÃO MAIA DE MENDANHA, CPF/MF nº 348.082.301-78 brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado neste município, por compra feita ao Estado de Goiás, pelo preço de R\$.110,04 (cento e dez reais e quatro centavos), sem condições. Dou fé. Itapaci, 19 de agosto de 2.002.

AV-02-M-4.878 – Pelo termo de responsabilidade de averbação da reserva legal datado de 11.06.2.001, do imóvel objeto desta matrícula uma parte, com a área de 10.00.42 hectares, com os seguintes limites: “começa no marco M-19-B, cravado a 30,00 metros da margem do córrego Rico, na confrontação do lote 03; daí segue por esta confrontação no azimute de 82º12'37”, distância de 1.150,08 metros, até o marco M-19, cravado no espigão divisor de águas; daí segue pelo espigão divisor de águas, no azimute de 166º03'06”, distância de 171,83 metros, até o marco M-19-A; daí segue confrontando com José Nunes da Fonseca, no azimute de 257º52'45”, distância de 382,24 metros, até o marco M-19-C, cravado a 30,00

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q8SJL-QAN2K-LZWU-92A2H>



Valide aqui
este documento

metros da margem do córrego Rico; daí segue confrontando com a reserva permanente do córrego Rico abaixo, numa largura de 30,00 metros de sua margem, até o marco M-19-B, ponto de partida”, foi gravada como sendo de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização da Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais. Dou fé. Itapaci, 12 de setembro de 2.002.

R-03-M-4.878 – Protocolo nº 19.089 – Nos termos da escritura pública de inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de Sebastião Maia de Mendanha, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Nova América-GO, às fls fls 091 a 093 do livro nº 031, em data de 23.03.2.010, o imóvel objeto desta matrícula, no valor de R\$.53.272,25 (cinquenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos), coube, em sua totalidade ao cessionário, TARQUINIO JOSÉ BORGES, C.I. nº 1.504.608-2ª via-DGPC-GO, CPF/MF nº 311.034.051-87, brasileiro, divorciado, comerciante, residente e domiciliado na rua Gercina Borges Teixeira, quadra 28, lote 14, Jardim Goiás, em Goiânia-GO. Imóvel cadastrado na Receita Federal sob o nº 6.500.848-0 e no Incra sob o nº 950.017.370.363-0, em nome de Sebastião Maia de Mendanha, brasileiro, código da pessoa nº 03.134.536-0, com a denominação de Fazenda São João Lote 04, localizada à margem esquerda do ribeirão São João, módulo fiscal 30,0000 ha, nº de módulos fiscais 1,6600, fração mínima de parcelamento 3,0000 ha, com a área de 50,0000 ha, CCIR nº 03274816096, data da última atualização 04.08.2.003. Dou fé. Itapaci, 07 de julho de 2.010.

R-04-M-4.878 – Protocolo nº 19.393 – Nos termos da cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 40/02339-7, expedida em 19.10.2.010, pelo Banco do Brasil S.A., agência Rubiataba-GO, com vencimento final para 01.10.2.016, Tarquinio José Borges, acima qualificado, tornou-se devedor daquele estabelecimento na quantia de R\$.49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de cinco (05) pontos percentuais ao ano. Como garantia deu em hipoteca cedular do primeiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula. Outras condições, que ficam fazendo partes integrantes deste registro, constam da cédula da qual uma via fica arquivada. Dou fé. Itapaci, 09 de novembro de 2.010.

R-05-M-4.878 – Protocolo nº 19.775 – Nos termos da cédula rural pignoratícia e hipotecária nº 40/02560-8, expedida em 25.03.2.011, pelo Banco do Brasil S.A., agência Rubiataba-GO, com vencimento final para 01.03.2.018, Tarquinio José Borges, acima qualificado, tornou-se devedor daquele estabelecimento na quantia de R\$.49.980,00 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta reais). Os valores lançados na conta vinculada ao presente financiamento, bem como o saldo devedor daí decorrente, sofrerão incidência de juros à taxa efetiva de cinco (05) pontos percentuais ao ano. Como garantia deu em hipoteca cedular do segundo grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta matrícula. Outras condições, que ficam fazendo partes integrantes deste registro, constam da cédula da qual uma via fica arquivada. Dou fé. Itapaci, 04 de abril de 2.011.

R-06-M-4.878 - Protocolo nº 30.988 - Pelo termo de penhora e depósito expedido em 09.04.2.021, pela 8ª Vara Cível de Goiânia-GO, assinado digitalmente pelo Exmo Sr Dr Danilo Farias Batista Cordeiro, MM Juiz de Direito, Código de Validação 10453566082183012, extraído dos autos de execução que o Banco do Brasil S.A. move a Tarquinio José Borges - Protocolo 5408374-40.2018.8.09.0051, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da execução. Emolumentos: R\$.2.654,23. Taxa Judiciária: R\$.16,33. Fundesp: R\$.265,42. Funesp: R\$.205,70. Fesacoc: R\$.6,64. Estado: R\$.79,63. Funpes: R\$.63,70. Funemp: R\$.79,63. Funcomp: R\$.79,63. Fepadsaj: R\$.53,08. Funproge: R\$.53,08. Fundepg: R\$.33,18. Fundaf: R\$.33,18. Femal: R\$.66,36. Fecad:

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q8SJL-QAN2K-LZWAU-92A2H>



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Itapaci - Estado de Goiás
1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis
Av. Olívio da Costa Agra, Qd. 18 Lt. 01-A, s/n - Qd. 18 Lt. 01-A - Centro - CEP:
76.360-000
Telefone: (62) 3361-1286
Osmar Borges Carneiro - Oficial Registrador

R\$.42,47. ISSQN: R\$.132,71. Dou fé. Itapaci, 06 de julho de 2.021.

AV-07-M-4.878 - Protocolo nº 31.907 - Pelo termo de arresto expedido em 24.09.2.021, pela 8ª Vara Cível de Goiânia-GO, assinado digitalmente pelo Exmo Sr Dr Danilo Farias Batista Cordeiro, MM Juiz de Direito, Código de Validação 10463568840877489, extraído dos autos de execução que o Banco do Brasil S.A. move a Tarquinio José Borges - Protocolo 5408374-40.2018.8.09.0051, procede-se esta averbação para retificar o R-06-M-4.878 supra, posto que o imóvel objeto desta matrícula foi arrestado para garantia da execução, e não penhorado como constou acima. Emolumentos: R\$.62,86. Taxa Judiciária: R\$.17,97. FUNDESP: R\$.6,29. FUNESP: R\$.4,87. FESACOC: R\$.0,16. ESTADO: R\$.1,89. FUNPES: R\$.1,51. FUNEMP: R\$.1,89. FUNCOMP: R\$.1,89. FEPADSAJ: R\$.1,26. FUNPROGE: R\$.1,26. FUNDEPEG: R\$.0,79. FUNDAF: R\$.0,79. FEMAL: R\$.1,57. FECAD: R\$.1,01. ISSQN: R\$.3,14. Dou fé. Itapaci, 08 de março de 2.022.

R-8-4878– Protocolo nº**33.810**, datado de 28/06/2023. **PENHORA**. Conforme Termo de Penhora e Depósito, datado de 01.08.2022, assinado digitalmente pelo Exmo Sr Dr Danilo Farias Batista Cordeiro, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível de Goiânia-GO, extraído dos Autos da Ação de Execução Protocolo 5408374-40.2018.8.09.0051, movida por Banco do Brasil S.A., em desfavor de Tarquinio José Borges, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da execução. Emolumentos: R\$.2.379,96. Taxa Judiciária: R\$.18,87. Fundesp: R\$.238,00. Funemp: R\$.71,40. Funcomp: R\$.71,40. Fepadsaj: R\$.47,60. Funproge: R\$.47,60. Fundepeg: R\$.29,75. ISSQN: R\$.119,00. Dou fé. Itapaci-GO, 28 de junho de 2023. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 03072306213036425430022.

R-9-4.878– Protocolo nº**36.567**, datado de 19/03/2025. **PENHORA**. Conforme Termo de Penhora, datado de 05/12/2023, assinado e publicado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito da 6ª Unidade de Processamento Judicial (UPJ) das Varas Cíveis de Goiânia, Dr. Romério do Carmos Cordeiro, extraída dos Autos da Ação nº 5312797-35.2018.8.09.0051, movida por Banco do Brasil S.A, em desfavor de Tarquinio José Borges, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, para garantia do pagamento da dívida de R\$.215.969,35 (duzentos e quinze mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e cinco centavos), ficando o executado nomeado como fiel depositário. bEMOLUMENTOS: R\$.2.537,51. TAXA JUDICIÁRIA: R\$.19,78. FUNDESP: R\$.253,75. FUNEMP: R\$.76,13. FUNCOMP: R\$.76,13. FEPADSAJ: R\$.50,75. FUNPROGE: R\$.50,75. FUNDEPEG: R\$.31,72. ISSQN: R\$.126,88. Dou fé. Itapaci-GO, 27 de março de 2025. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 03072503113487825430028

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados),**

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q8SJL-QAN2K-LZWU-92A2H>



Valide aqui
este documento

ientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Osmar Borges Carneiro - Oficial Registrador.**

O referido é verdade do que dou fé.

Itapaci - GO, vinte e nove (29) de julho (07) de dois mil e vinte e cinco (2025).

Assinado digitalmente por Osmar Borges Carneiro, em data de 29/07/2025
Osmar Borges Carneiro, Oficial Registrador

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis - Itapaci - GO	
Selo Eletrônico: 03072507223441334420007	
Número de Ordem: 10791 Data: 29/07/2025 Atendimento: A-YEZH-1753787622	
Emolumento: R\$88,84, Taxa Judiciária: R\$19,17, ISSQN: R\$4,44, Fundos: R\$21,54, Total: R\$133,99	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 29/07/2025. <i>Osmar Borges Carneiro - Oficial Registrador</i>	



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/Q8SJL-QAN2K-LZWAU-92A2H>